

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da crescente complexidade dos processos jurídicos e da necessidade de atender às demandas da sociedade de forma cada vez mais célere, a atualização tecnológica e a mobilidade de dispositivos tornam-se imprescindíveis para garantir a eficiência e a agilidade na prestação de serviços pelos órgãos públicos.

Nesse sentido, é salutar mencionar que a própria Constituição da República elenca a eficiência como um princípio explícito da Administração Pública. Ora, neste âmbito, ser eficiente é atender satisfatoriamente às necessidades da coletividade, ao menor custo possível. Dessarte, anote-se que a eficiência é uma faceta de um princípio mais amplo já superiormente tratado no Direito Italiano, a saber: o princípio da 'boa administração'. (MELO, 2013, p. 98)

Sabe-se que a obsolescência tecnológica, inerente aos equipamentos de tecnologia de informação (TI), somada ao constante desenvolvimento do setor, impõe a necessidade de renovação periódica do parque tecnológico. Tal medida visa assegurar a compatibilidade dos recursos tecnológicos com as demandas dos usuários e a manutenção da disponibilidade dos serviços de TI.

No passado, a gestão de TI, nas entidades públicas, baseava-se na contratação de serviços de atualização de hardware e manutenção, por meio de processos licitatórios específicos. Contudo, essa prática tem sido considerada antieconômica pela doutrina e pela jurisprudência, em especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que, em seu Acórdão n.º 2400/2006, manifestou-se contrariamente à priorização de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos.

Portanto, equipamentos com maior capacidade de memória dinâmica, armazenamento de dados e portáteis garantirão um desempenho superior, reduzindo o tempo de execução de diversas tarefas e melhorando a produtividade dos servidores e membros.

Ademais, insta salientar que o processamento e desenvolvimento de sistemas, especialmente, os sistemas em construção neste Órgão, tais como: Athenas, Portal do MPTO, E-ponto, Integrar-e, dentre outros; requerem alguns equipamentos com especificações técnicas especiais, bem como sistemas operacionais exclusivos.

Outrossim, frisa-se a necessidade de aquisição de equipamentos de TI com características específicas (diferentes dos comumente adquiridos e utilizados por este MPTO) para o desempenho de atividades institucionais pelos servidores com deficiência, aprovados no último concurso público.

Ressalta-se ainda que a portabilidade e a autonomia no tempo de uso dos equipamentos possibilitam a otimização dos processos de trabalho, permitindo que os servidores, dentre eles, os desenvolvedores, e os membros realizem suas atividades de forma produtiva e segura, independentemente de sua localização. Essa flexibilidade assegura qualidade aos serviços prestados pelo Parquet, especialmente em situações que exigem atendimento imediato ou deslocamentos frequentes, alinhando-se, inclusive, aos preceitos do Ato PGJ n.º 021/2022, ao possibilitar o exercício das suas funções institucionais em regime remoto de forma eficiente.

Assim, o atendimento da **necessidade de dispositivos eletrônicos tecnologicamente modernos, portáteis, com capacidade robusta de processamento de dados e alta autonomia de tempo de uso**, é fundamental para o desempenho eficiente das atividades dos integrantes do MPTO.

2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

A pretensa contratação alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020^[1]:

- a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- b) Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

A Lei n.º 14.133/2021, ao instituir o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, consagrou o desenvolvimento nacional sustentável como princípio basilar e objetivo a ser perseguido nas contratações públicas. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos como notebooks, enquanto objeto de licitação, será pautada na sustentabilidade, compreendida como a busca pelo equilíbrio entre as dimensões ambiental, social e econômica, conforme visão sistêmica, adotada pela Lei n.º 12.305/2016 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ademais, utiliza-se como pressuposto de desenvolvimento sustentável as disposições da Resolução n. 004/2018/CPJ, até que seja formalizado o Plano de Logística Sustentável do Ministério Público, no sentido de estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão^[2].

À vista disso, devem ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes requisitos ambientais, consoante a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente, no que se refere aos princípios da prevenção e precaução, os quais impõem o emprego de todas as providências possíveis para evitar a incidência de danos ambientais ou a concretização destes:

a) A empresa fornecedora dos bens deve adotar práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 3º da Lei n.º 12.305/2010, o qual dispõe sobre os padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços para atender às necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

b) Os fabricantes dos itens objeto da aquisição devem demonstrar compromisso com o meio ambiente e respeito à legislação ambiental, tendo em vista o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme disposto no inciso VII, do Art. 6º da Lei n.º 12.305/2010, visando minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

c) Deve ser cumprida a Lei Federal n.º 12.305/2010, garantindo a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela troca dos equipamentos, conforme prevê o inciso VII, do Art. 3º do referido dispositivo legal;

d) Ademais, os fornecedores devem observar a diretriz RoHS (Restriction of Hazardous Substances) legislação que restringe o uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eletrônicos, incluindo notebooks. O objetivo principal é minimizar o impacto ambiental e à saúde humana causado por essas substâncias. Além disso, ao exigir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos da RoHS, a administração pública demonstra seu compromisso com práticas mais limpas e seguras, incentivando a indústria a desenvolver tecnologias mais eficientes e menos poluentes.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, na forma abaixo resumida:

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
90056/2023	157/2023	7050	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	01/01/2024	R\$ 2.441.500,00

3.1. Alinhamento ao PDTI-2023-2024:

Descrição da Ação Prevista	Realizar o Mapeamento, documentação e melhoria dos Processos de Trabalho do DMTI e áreas vinculadas
Ação	A02.3
Perspectiva do Mapa Estratégico	Objetivos de Contribuição para Processos Internos do DMTI

4. IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No contexto institucional do Ministério Público do Tocantins (MPTO), os computadores emergem como ferramentas de trabalho essenciais para o desempenho das funções de membros e servidores. A utilização desses equipamentos eletrônicos é fundamental não apenas para a operacionalização das atividades jurisdicionais e administrativas, mas também para o desenvolvimento de sistemas utilizados neste Órgão.

4.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

A presente seção tem como propósito elucidar as necessidades de negócio que direcionarão a análise e a seleção das soluções mais apropriadas para o atendimento dos objetivos organizacionais, conforme apresentado a seguir:

a) O fornecimento de suporte computacional tem como objetivo primordial garantir a continuidade operacional dos serviços prestados pelas estruturas organizacionais do MPTO. Essa medida está intrinsecamente ligada ao princípio da continuidade do serviço público, que impõe ao Estado a obrigação de prestar serviços de forma ininterrupta, a fim de atender às demandas da coletividade.

b) Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante a maior parte de seu ciclo de vida, com a execução dos serviços no local de utilização.

c) Garantir o fornecimento de recursos computacionais adequados para o desenvolvimento de atividades institucionais. Essa medida visa proporcionar aos membros e servidores os instrumentos tecnológicos necessários para alcançar os objetivos do MPTO e atender às demandas da sociedade.

d) Atender às demandas das áreas meio e fim com maior mobilidade, flexibilidade e eficiência, contribuindo para a modernização da gestão pública e para a melhoria dos serviços prestados à população.

4.2. REQUISITOS LEGAIS

A aquisição de equipamentos por órgãos públicos, embora necessária para a modernização da gestão pública, está sujeita a um conjunto de requisitos legais que visam garantir a transparência, a eficiência e a economicidade dos processos licitatórios. Nesse passo, alguns diplomas normativos devem ser observados na aquisição de tais equipamentos, quais sejam: a Lei n.º 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), a Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a Resolução CNMP n.º 283/2024.

A Resolução CNMP n.º 283/2024 estabelece diretrizes para a contratação de soluções de tecnologia da informação no âmbito do Ministério Público e destaca a importância da segurança da informação, da interoperabilidade dos sistemas e da adoção de padrões abertos. No caso da aquisição de computadores, a resolução exige que os equipamentos sejam compatíveis com os sistemas e softwares utilizados pelo órgão e que sejam adotadas medidas de segurança para proteger os dados institucionais.

Nessa esteira, alguns requisitos legais devem ser observados no processo licitatório, a saber:

- A fornecedora dos bens assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PGJ-TO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos bens adquiridos;
- A fornecedora dos bens fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os bens fornecidos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.3. REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

A empresa fornecedora dos bens deverá responder integralmente por quaisquer perdas e danos causados ao MPTO, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, no cumprimento do instrumento contratual, independentemente de outras sanções previstas em lei. Ademais, deve, ainda, obedecer rigorosamente às normas e procedimentos estabelecidos na Resolução n.º 283, de 05 de fevereiro de 2024, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

Nesse passo, deverá também manter sigilo sobre todas as informações confidenciais às quais tiver acesso em razão da execução do instrumento contratual, sob pena de responder civil, penal e administrativamente pelas consequências de sua divulgação indevida, com pleno conhecimento da Política de Segurança da Informação do MPTO, instituída pela Resolução n. 007/2017/CPJ, e alterações; observando-a integralmente em todas as atividades, nos seguintes termos:

- a. A fornecedora dos bens deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, no fornecimento de bens durante todo o instrumento contratual, nos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.
- b. A fornecedora dos bens deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais, no fornecimento dos bens adquiridos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- c. A fornecedora dos bens deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Ministério Público, no fornecimento de bens. (Resolução n. 007/2017/CPJ, com as alterações da Resolução n. 002/2021/CPJ)
- d. A fornecedora dos bens deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão do fornecimento de bens, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

4.5. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS, CULTURAIS E DE SUSTENTABILIDADE

As propostas devem evidenciar a adoção de práticas e tecnologias inovadoras que garantam a máxima eficiência energética dos computadores ao longo de todo o seu ciclo de uso. A priorização de componentes de baixo consumo, como processadores de última geração, e a implementação de soluções que otimizem o consumo durante o uso normal dos dispositivos são requisitos indispensáveis. Os equipamentos propostos deverão atender às especificações técnicas, alinhados com as melhores práticas do mercado.

Ademais, deve-se priorizar serviço de manutenção e garantia de origem local no fornecimento dos equipamentos, bem como comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato de fornecimento de bens e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- a. Não ter sido incluída na lista de empresas que exploram trabalhadores em condições análogas à escravidão, conforme cadastro instituído pela Portaria Interministerial n.º 2, de 31 de março de 2015^[3].
- b. Não ter sido a fornecedora dos bens, nem seus dirigentes, condenada por violação às leis que combatem a discriminação racial ou de gênero, o trabalho infantil e o trabalho escravo, em descumprimento aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, ao artigo 149 do Código Penal Brasileiro, ao Decreto n.º 5.017/2004 (Protocolo de Palermo) e às Convenções da OIT n.º 29 e 105.

4.6. REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA: NOTEBOOK TIPO I

- a) Processador similar ou superior ao Intel Core i5 Ultra 125U.
- b) Tela LED 14" Full HD antirreflexo;
- c) Memória RAM 16GB (16GB x 1) DDR5 ou superior.
- d) Dispositivo de armazenamento SSD de 256 GB PCIe NVMe, ou superior.
- e) Touchpad.
- f) Conexão de rede sem fio (Wi-Fi).
- g) Bluetooth.
- h) Webcam, microfone e alto-falantes embutidos.
- i) Conexão para fone de ouvido e microfone.
- j) Bateria de 3 células e 42 Wh.
- k) Teclado padrão ABNT2, com proteção para derramamento de líquidos.
- l) Sistema Operacional Windows 11 Pro OEM PT-BR, ou superior.
- m) Cor do tipo neutra.
- n) Acessórios: Mochila e mouse sem fio do mesmo fabricante do equipamento.
- o) Garantia 48 meses "on site".
- p) Garantia contra derramamento de líquidos.

4.7. REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA: NOTEBOOK TIPO II

- a) Processador similar ou superior Intel Core i5 120U.
- b) Tela LED 14" Full HD, antirreflexo, com tecnologia touch screen.
- c) Memória RAM 16GB (16GB x 1) DDR5 ou superior.
- d) Dispositivo de armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe, ou superior.
- e) Touchpad.
- f) Conexão USB-C com suporte a DisplayPort.
- g) Entrada para cartão SD.
- h) Conexão de rede sem fio (Wi-Fi).

- i) Bluetooth.
- j) Webcam, microfone e alto-falantes embutidos.
- k) Conexão para fone de ouvido e microfone.
- l) Teclado padrão ABNT2, com proteção para derramamento de líquidos.
- m) Sistema Operacional Windows 11 Pro OEM PT-BR, ou superior.
- n) Cor do tipo neutra.
- o) Acessórios: Mochila e mouse sem fio do mesmo fabricante do equipamento.
- p) Garantia 48 meses "on site".
- q) Garantia contra derramamento de líquidos.

4.8. REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA: NOTEBOOK TIPO III

- a) Processador similar ou superior ao Intel Core i3 12ª geração.
- b) Memória RAM 8GB DDR4 ou superior.
- c) Dispositivo de armazenamento SSD de 120GB, ou superior.
- d) Tela LED Full HD com tamanho entre 14" e 15,6", antirreflexo.
- e) Touchpad.
- f) Conexão de rede sem fio (Wi-Fi).
- g) Bluetooth.
- h) Webcam, microfone e alto-falantes embutidos.
- i) Conexão para fone de ouvido e microfone.
- j) Possuir pelo menos 1 porta USB 3.0, ou superior.
- k) Conexão HDMI.
- l) Teclado padrão ABNT2.
- m) Sistema Operacional Windows 11 Home PT-BR ou superior.
- n) Cor do tipo neutra.
- o) Garantia de, no mínimo, 12 meses.

4.9. REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA: MONITOR PORTÁTIL

- a) Tela LED 14" Full HD, antirreflexo, com tecnologia touch screen.
- b) Brilho de, no mínimo, 250 nits.
- c) Contraste de, no mínimo, 800:1.
- d) Ângulo de visão de, no mínimo, 170 graus (horizontal e vertical).
- e) Alto-falantes integrados.
- f) Conectividade: pelo menos 1 portas USB-C com suporte a DisplayPort e/ou 1 porta HDMI ou Mini HDMI.
- g) Alimentação via USB-C ou adaptador AC com tomada padrão BR, compatível com 220v.
- h) Espessura de, no máximo, 1,1 centímetro.
- i) Suporte compatível.
- j) Cabos: pelo menos 1 cabo USB-C para USB-C, 1 cabo USB-C para USB-A e 1 cabo HDMI para HDMI ou Mini HDMI para HDMI (o que for compatível com o monitor).

4.10. REQUISITOS MÍNIMOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA: DESKTOP

- a) Chip M2 Max com CPU de 12 núcleos (8 de desempenho e 4 de eficiência), GPU de 30 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos, ou superior .
- b) Memória unificada de 64 GB, ou superior.
- c) Dispositivo de armazenamento SSD de 1TB, ou superior.
- d) Portas frontais: 2 portas USB-C e 1 slot para cartão SDXC.
- e) Portas traseiras: 4 portas Thunderbolt 4, 2 portas USB-A, 1 porta HDMI, 1 porta Ethernet RJ45 e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm.
- f) Conexão de rede sem fio (Wi-Fi).
- g) Sistema Operacional MacOS PT-BR.

- h) Cabo de alimentação.
- i) Garantia 48 meses "on site".

4.12. REQUISITOS DE GARANTIA TECNOLÓGICA

Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h.

Garantia mínima de bateria de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h.

Os serviços de garantia deverão ser prestados nas principais cidades do Estado do Tocantins, conforme tabela 4.7, das 8h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O atendimento do serviço de garantia deverá ser executado conforme as seguintes regras:

Tipo de Atendimento	Localidade	Tempo Máximo de Solução
Atendimento que não envolva substituição de peças, componentes ou equipamentos.	Palmas-TO	De 2 (dois) dias úteis , após a abertura do chamado.
	Gurupi e Araguaína	De 3 (três) dias úteis , após a abertura do chamado.
Atendimento que envolve substituição de peças, componentes ou equipamentos.	Palmas-TO	De 3 (três) dias úteis , após a detecção da necessidade de troca.
	Gurupi e Araguaína	De 4 (quatro) dias úteis , após a detecção da necessidade de troca.

O prazo de garantia do equipamento junto ao fabricante não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses, a ser verificado no momento do recebimento definitivo do objeto, sob pena de não aceitação.

Deverão ser fornecidos os Certificados de Garantia nominal do fabricante.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados só e exclusivamente no local onde se encontram (ONSITE [\[4\]](#)), conforme tabela 4.11 e como descrito nela.

O fabricante deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, que podem ser por e-mail, mensageiro eletrônico ou telefone; comprometendo-se a manter registros destes constando a descrição do problema.

Os meios de abertura de chamados da Central de atendimento devem constar no Termo de Declaração de Garantia de Fornecedor, anexo ao Edital.

O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo.

Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para a PGJ-TO, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão pelo respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.

No caso de vícios insanáveis no equipamento, o mesmo deverá ser substituído por um novo com características técnicas iguais ou superiores ao do equipamento original.

O fabricante deverá oferecer em seu site consulta da situação da garantia do equipamento mediante um número de identificação exclusivo.

Em caso de troca de equipamento ou unidade de armazenamento defeituosa, essa deverá ficar em posse da PGJ-TO, uma vez que o disco pode possuir dados sensíveis e em aderência a LGPD, evitando o vazamento de informações sensíveis. Ou seja, haverá **Retenção da Unidade de armazenamento (Disco Rígido ou SSD)** pela contratante.

A modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da fornecedora dos bens, etc.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS

O dimensionamento do quantitativo de notebooks e monitores teve como base técnica as requisições formalizadas pelas diversas áreas da PGJ-TO, as quais foram analisadas pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação. Considerando a volatilidade das solicitações e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, optou-se por estimar um quantitativo que contemple as necessidades atuais e dos próximos 12 (doze) meses. Ressalta-se que a efetivação das aquisições dependerá da disponibilidade de recursos financeiro-orçamentários.

Item	Descrição completa do objeto	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Grupo/Classe CATMAT/CATSER
1	Notebook Tipo I	150	UN	7010 - Computadores
2	Notebook Tipo II	5	UN	7010 - Computadores
3	Notebook Tipo III	15	UN	7010 - Computadores
4	Monitor Portátil	5	UN	7010 - Computadores
5	Desktop	5	UN	7010 - Computadores

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o Art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

No âmbito dos procedimentos relativos à contratação de soluções de tecnologia da informação, consoante à Resolução n.º 283/2024 do CNMP, o levantamento de mercado consiste na apresentação de soluções similares em outros órgãos públicos, exposição de diferentes modelos de prestação de serviço, demonstração de aquisição na forma de bens ou contratação, etc.

Nesse passo, serão apresentadas, neste tópico, as possíveis soluções de mercado para aquisição de notebooks e monitores pelo MPTO. Ressalta-se, desde já, a existência de duas possibilidades para adquirir tais equipamentos, quais sejam: a locação ou a aquisição dos produtos.

No entanto, a locação de notebooks e monitores, não obstante ser viável técnica e ambientalmente, a longo prazo pode se tornar mais onerosa para a Instituição, especialmente quando os equipamentos são utilizados por um longo período.

Vejam os:

	Locação de Notebooks e Monitores	Aquisição de Notebooks e Monitores
Análise Técnica	<ol style="list-style-type: none"> a locação inclui a instalação e atualização de softwares, como sistemas operacionais e aplicativos específicos, o que garante que os usuários tenham acesso às últimas versões e recursos; As empresas de locação podem configurar os notebooks com as melhores práticas de segurança, incluindo a instalação de antivírus, firewalls e outras ferramentas de proteção. Os equipamentos podem ser configurados para atender a normas e regulamentações específicas, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). 	<ol style="list-style-type: none"> liberdade de escolher cada componente, desde o processador até o armazenamento, garantindo que o equipamento atenda às suas necessidades específicas de forma precisa. A instalação de softwares e aplicativos pode ser feita conforme as suas preferências e requisitos de trabalho, sem restrições impostas por contratos de locação. É possível realizar upgrades de hardware no futuro, como a troca de memória RAM ou do disco rígido, aumentando a vida útil do equipamento e adaptando-o às novas tecnologias.
Análise Sustentável	As empresas de locação são responsáveis pelo descarte adequado dos equipamentos ao final do contrato, garantindo que componentes eletrônicos sejam reciclados ou descartados de forma ambientalmente correta.	A aquisição de notebooks e monitores, embora pareça ser uma prática mais individualizada e menos sujeita a análises de impacto ambiental, também carrega consigo uma série de considerações sustentáveis, visto que é importante considerar o ciclo de vida completo do produto, desde a fabricação até o descarte, e buscar alternativas que minimizem os impactos negativos sobre o meio ambiente.
Análise Temporal	Apesar de oferecer vantagens a curto prazo, como a flexibilidade e a redução do investimento inicial, pode se tornar uma opção menos vantajosa a longo prazo. A falta de autonomia, os custos acumulados e as restrições de uso são fatores que devem ser cuidadosamente avaliados.	A aquisição de um equipamento oferece um custo total menor, atendendo aos requisitos técnicos e apresentando um melhor custo-benefício. Além disso, essa alternativa demonstra ser mais sustentável tanto do ponto de vista financeiro quanto ambiental.

Diante da natureza dinâmica desta aquisição, condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, e considerando as variáveis técnicas e orçamentárias, a quantidade exata a ser adquirida em cada momento será definida de forma flexível, por meio de pedidos de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

Além disso, a fim de corroborar com as informações supracitadas, lista-se, ainda, algumas contratações públicas similares:

Órgão	Documento	Objeto
Secretaria Geral do Governo de Goiás	Ata de Registro De Preços n.º 06/2024-SGG/ Pregão Eletrônico "SRP" n.º 01/2023-SGG ^[5]	Registro dos preços adjudicados no Pregão Eletrônico "SRP" n.º 01/2023-SGG, para futuro e eventual fornecimento de Notebooks com 8 GB ou 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.
Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos de Giruá/RS	Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/2024 Registro de Preços ^[6]	Registro de Preços visando à aquisição de notebooks configuração intermediária - baseada no modelo Dell latitude 3540
Prefeitura de Itapui/SP	Edital de Pregão Eletrônico n.º 118/2023 SRP ^[7]	Registro de Preços visando aquisição de Notebook Dell Vostro 3520, Processador: Intel® Core™i5-1135G7 - ou superior, S.O:Windows 11 Pro ou superior / Notebook Dell Vostro 3520, Processador: Intel® Core™i3-1115G4 ou superior, S.O:Windows 11 Pro ou superior / Dell Vostro 7620, Processador: Core i7-12700H 12ª Geração ou superior, S.O:Windows 11 Pro ou superior
Prefeitura do Município de Jaguariúna	Pregão Eletrônico n.º 017/2023 ^[8]	Locação de equipamentos de informática (microcomputador básico/avançado e notebook).
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Pregão Eletrônico n.º 00041/2022 ^[9]	Locação de notebooks, incluindo a prestação dos serviços de manutenção corretiva, a fim de atender às atividades da transmissão remota do resultado das Eleições 2022 no estado da Bahia.

Dessarte, observa-se que, em sua maioria, os equipamentos são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, com a utilização de Sistema de Registro de Preços, de modo a atender às demandas específicas e variáveis dos órgãos públicos.

Ora, o pregão eletrônico, instituído pela Lei n.º 14.133/2021, visa a aquisição de bens e serviços comuns, sendo o critério de julgamento das propostas o menor preço ofertado. O sistema de registro de preços, por sua vez, é um procedimento utilizado em conjunto com o pregão eletrônico que permite a contratação de bens e serviços de forma contínua, durante determinado período. Ao realizar um pregão eletrônico e estabelecer um sistema de registro de preços, a Administração Pública cria um catálogo de fornecedores e preços pré-definidos, facilitando a aquisição de bens e serviços conforme a necessidade.

Logo, em virtude dos argumentos apresentados, e tendo em vista a inviabilidade de locação dos equipamentos a longo prazo, a aquisição de notebooks e monitores constitui-se na solução mais apropriada para o atendimento da demanda objeto deste estudo.

6.1. DA PESQUISA DE IRP'S

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 72c26c3a - e0e82808 - 7d56058d - 91e3240f

Inicialmente, a Eplasol procedeu à consulta das IRPs junto ao portal "Compras.gov.br", em atendimento do que determina o art. 86, da Lei 14.133/2021, bem como o art. 9º e seguintes, do Decreto Federal n. 11.462/2023, todavia, embora tenha localizado IRPs em aberto contendo alguns objetos/itens semelhantes aos listados nos artefatos de planejamento acima mencionados, as mesmas não atendem a integralidade da necessidade desta Administração retratada nos presentes autos, também foi realizada pesquisa das IRPs junto à Defensoria Pública Estadual, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas do Estado, não encontrando nenhum resultado positivo, conforme se verifica da pesquisa juntada no Anexo II.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após criteriosa análise das propostas apresentadas pelo mercado, considerando os prós e contras de cada alternativa, conclui-se que a modalidade de contratação mais adequada para atender ao interesse público é a contratação de empresas para o fornecimento de notebooks e monitores.

A presente contratação visa, de forma integral, à aquisição de solução tecnológica que atenda às necessidades operacionais do MPTO, compreendendo equipamentos, insumos, garantia, manutenção e assistência técnica. A escolha da modalidade contratual ora proposta encontra-se fundamentada em sólidos argumentos técnicos e econômicos.

Ademais, com o intuito de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e competitividade, previstos na Lei n.º 14.133/2021, a presente contratação adotará a modalidade licitatória de pregão, na forma eletrônica, com a utilização do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços.

Insta salientar que a escolha pela modalidade pregão eletrônico justifica-se por sua celeridade e transparência, permitindo a ampla participação de potenciais fornecedores. Além disso, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, dentre as propostas apresentadas, assegura a obtenção do melhor custo benefício para a PGJ-TO.

Outrossim, o sistema de registro de preços, por sua vez, possibilitará a realização de futuras contratações de forma mais ágil e eficiente, mediante a utilização dos preços registrados, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Assim, a presente modalidade licitatória, aliada ao critério de julgamento e ao sistema de registro de preços, configura-se como a forma mais adequada para a seleção do(s) fornecedor(es), atendendo aos objetivos da contratação pública e aos princípios da Lei n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, as contratações de serviços estão sujeitas ao princípio do parcelamento, quando este se mostrar tecnicamente exequível e economicamente justificável.

Considerando a natureza das especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, as quais podem ser atendidas por diversos fabricantes, a modalidade de aquisição por item se apresenta como a mais indicada para o parcelamento do objeto.

Ao dividir o objeto em itens distintos, cada qual com suas especificações particulares, promove-se um maior grau de competitividade entre os fornecedores, o que, por conseguinte, possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e a seleção dos produtos mais adequados para cada necessidade específica. Desse modo, cada item deverá ser fornecido por uma única empresa, garantindo a responsabilidade individualizada pela qualidade e entrega dos produtos.

Isto posto, a contratação e a adjudicação deverão ser feitas por item nos termos do § 2º do art. 40 da Lei 14.133 de 2021 e Súmula 247 do TCU, *in verbis*:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado em **R\$ 1.579.374,75 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Os preços unitários dos bens foram obtidos a partir da média aritmética das propostas do Anexo I.

Tabela 9.1 - Memória de Cálculo da Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição completa do objeto	Quantidade estimada da contratação	Unidade	Classe CATMAT	Valor Unitário	Valor total
1	Notebook Tipo I	150	UN	7010	R\$ 9.026,98	R\$ 1.354.047,00
2	Notebook Tipo II	05	UN	7010	R\$ 7.699,55	R\$ 38.497,75
3	Notebook Tipo III	15	UN	7010	R\$ 2.549,00	R\$ 38.235,00
4	Monitor Portátil	05	UN	7060	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
5	Desktop	05	UN	7060	R\$ 28.999,00	R\$ 144.995,00
Valor Total Estimado						R\$ 1.579.374,75

O custo estimado a ser apresentado no Edital será verificado na etapa de pesquisa de preço de mercado, a cargo da Área de Compras (ARCOM).

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca a modernização do parque tecnológico ministerial por meio da aquisição de novos notebooks e monitores. Essa iniciativa visa proporcionar aos membros e servidores uma experiência de trabalho mais eficiente e satisfatória, otimizando processos e promovendo a utilização de tecnologias mais atuais e sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente.

10.1 Produtividade:

A implementação de uma infraestrutura tecnológica portátil, alinhada às demandas da Instituição, possibilita a otimização das rotinas de trabalho e a consequente elevação dos índices de produtividade. Ao dotar os colaboradores com ferramentas e recursos tecnológicos adequados às suas funções, promove-se um ambiente de trabalho mais eficiente e dinâmico, capaz de estimular a criatividade e a inovação.

10.2 Disponibilidade

Minimizar os impactos de eventuais falhas nos equipamentos através da contratação de serviços de garantia estendida, os quais proporcionam maior segurança e disponibilidade dos recursos tecnológicos.

10.3 Satisfação dos Usuários

Elevação substancial do nível de satisfação dos membros e servidores em decorrência da oferta de uma infraestrutura tecnológica robusta e personalizada, capaz de atender às suas demandas específicas e otimizar o desempenho de suas atividades.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição de notebooks e monitores, por sua característica intrinsecamente móvel, não demanda intervenções estruturais no ambiente institucional, visto que estes dispositivos podem ser utilizados em qualquer local com acesso à energia elétrica. Isto posto, faz-se desnecessária a adoção de providências prévias à contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Conforme levantamento realizado pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação - DMTI, não foram identificadas outras contratações em curso ou concluídas no âmbito do Ministério Público do Tocantins com o mesmo objeto, atestando a singularidade da presente aquisição.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição proposta poderá gerar alguns impactos ambientais, a saber: aumento no consumo de energia, emissão de gases poluentes durante o processo produtivo e a logística, além da produção de resíduos eletrônicos, que demandam destinação final adequada, conforme Art. 3º da Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Entretanto, para amenizar tais impactos indicam-se equipamentos e especificações que assegurem potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam aos padrões de sustentabilidade, conforme previsto no Art. 1º da Resolução n.º 004/2018^[10].

Além disso, deve-se privilegiar a aquisição de equipamentos concebidos com base em princípios de economia circular, priorizando aqueles que, ao final de sua vida útil, possam ser desmontados de forma eficiente, facilitando a reciclagem de seus componentes e a reintrodução de materiais no ciclo produtivo, consoante o Art. 6º, § 1º, da Resolução supramencionada, *in verbis*:

A adequada gestão dos resíduos gerados deverá promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reúso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município onde há sede de Promotorias de Justiça.

Nesse contexto, salienta-se a importância de estabelecer uma contratação com fornecedores que adotem práticas de logística sustentável, priorizando o uso de meios de transporte com baixas emissões e a otimização das rotas de entrega, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental.

Ademais, com o intuito de otimizar os recursos e promover a sustentabilidade ambiental, os equipamentos informáticos anteriormente utilizados serão submetidos a um processo de destinação final adequado. Aqueles que apresentarem condições de uso serão reaproveitados no âmbito da instituição, sendo distribuídos aos servidores que necessitarem de tais equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades. Paralelamente, uma parcela dos equipamentos será doada a instituições públicas devidamente qualificadas, contribuindo para a democratização do acesso à tecnologia.

Por fim, os equipamentos que se encontrarem inoperantes e sem possibilidade de reutilização ou doação serão encaminhados para processos de descarte e destinação final consoante as diretrizes estabelecidas pela Lei de Resíduos Sólidos, visando minimizar os impactos ambientais e garantir a adequada gestão dos resíduos eletrônicos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em contratações similares e bem-sucedidas realizadas pelo MPTO, a Equipe de Planejamento da Solução (Eplasel) entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

15. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Solução foi instituída por meio da Portaria n. 1181/2024 (ID SEI 0352790), publicada no Diário Oficial do MPTO n. 2009, de 20 de setembro de 2024, nos termos da Resolução n. 283, de 5 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Deste modo, os artefatos de Planejamento serão elaborados e assinados pelos Integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo abaixo listados:

EQUIPE	INTEGRANTE REQUISITANTE (Representante da Área Requisitante)	INTEGRANTES TÉCNICOS (Representante da Área de TI)	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (Representante da Área Administrativa)
SERVIDOR	Roberto Marocco Junior	Monalya Cibelly Lima dos Santos; Jorgiano Soares Pereira; Gustavo Andrade Campos.	Marcos Conceição da Silva
MATRÍCULA	92508	124093; 120026; 123056.	73707

TELEFONE	3216-8851	3216-7630	3236-4918
E-MAIL	robertojunior@mpto.mp.br	monalysasantos@mpto.mp.br; jorgianopereira@mpto.mp.br; gustavocampos@mpto.mp.br;	marcoasilva@mpto.mp.br

A Equipe de Planejamento da Solução em referência será coordenada pelo servidor Roberto Marocco Junior.

Os integrantes da Equipe de Planejamento da Solução **DECLARAM** que tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

ANEXO I – PROPOSTAS DO MERCADO

01 - Empresa: PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.441.090/0003-71

Fonte: miti@mpto.mp.br



Recife, 12 de agosto de 2024.

À
Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins – PGJ-TO

Atendendo a sua solicitação através, da pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS DE TI, estamos ofertando os itens abaixo:

Item	Descrição	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Notebook Tipo 1 Fabricante: HP Inc Modelo: HP EliteBook 640 G11 Processador: Intel Core Ultra 5 125U (up to 3.6 GHz E-core Max Turbo frequency, up to 4.3 GHz P-core Max Turbo frequency, 12 MB L3 cache, 2 P-cores and 8 E cores, 14 threads) Tela: 14" FHD UWVA eDP BrightView WLED Touch, 250 nits, 45% NTSC, HD Webcam + IR camera Memória: 16GB (16GB x 1) DDR5 5600 MHz Armazenamento: SSD 256 GB PCIe NVMe TLC Wireless: 802.11AX 2x2 Bluetooth 5.2 Webcam: 720DP com IR Bateria: 3 Cell 42 WHr Long Life Teclado: padrão BR - retroiluminado com proteção para derramamento de líquidos Sistema Operacional: Windows 11 PRO x64 GARANTIA: 3 ANOS ON-SITE ACESSÓRIOS: Cabo Kensington; <i>Mochila; Mouse USB</i></p>	150	R\$ 11.200,00	R\$ 1.680.000,00

Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias; PRAZO DE ENTREGA: Até 45 dias

Atenciosamente,

Breno Tavares - Diretor Comercial

+55 (81) 3426.7006 / 98844.0834

breno@plugnetshop.com.br

R. Gen. Abreu e Lima, 222 – Rosarinho – Recife – PE



PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA

Insc. Estadual Nº - 024.144.895
CNPJ Nº - 02.213.325/0001-88
www.plugnetshop.com.br
plugnet@plugnetshop.com.br

MATRIZ - RECIFE / PE

Rua Gen. Abreu e Lima, 222
Rosarinho - 52081-040
Fone/Fax: 81 3426.7006
plugnet@plugnetshop.com.br

FILIAL - JOÃO PESSOA / PB

Av. Nossa Senhora das
Navegantes, 104 / 402 Tambau
Fone/Fax: 81 3251.1422
plugnetpb@plugnetshop.com.br

FILIAL - BELEM / PA

Av. Rômulo Malvina, 700
B. 3709 Maro - 66.093-872
Fone/Fax: 81 3426.7006
plugnetpa@plugnetshop.com.br

02 - Empresa: CEL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

CNPJ: 01.786.078/0001-46

Fonte: miti@mpto.mp.br

Proposta: 10042/2024

Brasília - DF, 16 de agosto de 2024.

À
Tocantins Procuradoria Geral da Justiça - CNPJ: 01.786.078/0001-46 - Isento
Q 202 Norte Conj. 1 Lotes 5/6 Av. LO 04 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO

A/C sr. Gustavo Andrade Campos - (63) 3216-7674

Ref.: Fornecimento de equipamentos de informática.

Prezado Senhor:

Conforme sua solicitação, apresentamos proposta para fornecimento dos equipamentos discriminados abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Vr.Unit.	Vr.Total
01	E15 - Processador Intel® Core™ i5- 16 GB DDR4-3200MHz - (8 GB Soldado + 8 GB SODIMM), 256 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC Opal Tela de 15,6" FHD (1920 x 1080), WVA, antirreflexo, sem toque, 45WNTSC, 300 nits, 60 Hz, retroiluminado por LED, painel estreito.	150	7.665,92	1.149.888,00
TOTAL (um milhão cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais)				R\$ 1.149.888,00



Validade da proposta: 06 dias.
Prazo de Entrega: 15 dias úteis após a autorização.
Condições de Pagamento: C/ Apresentação.

Garantias: garantia Onsite estendida por 3 anos. (Assistência técnica autorizada ou diretamente com o fabricante.)

Observações:

- Equipamento com qualquer dano físico ou lacres violados perde a garantia;
- Garantia é válida somente com as embalagens, discos e manuais;
- Nos valores estão incluídos os impostos e despesas com frete;
- Nos valores apresentados não estão incluídos serviços de manutenção e instalação.

Caso tenha interesse de alterar algum item desta proposta basta entrar em contato conosco.
Nossa empresa coloca-se a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos caso se façam necessários.

Sem mais antecipadamente agradecemos e subscrevemos.

Atenciosamente,



Thais Perim
Gerente de contas
Tel.: (61) 3246-1074
E-mail: thais@celinfor.com.br
WhatsApp: (61) 98118-4597

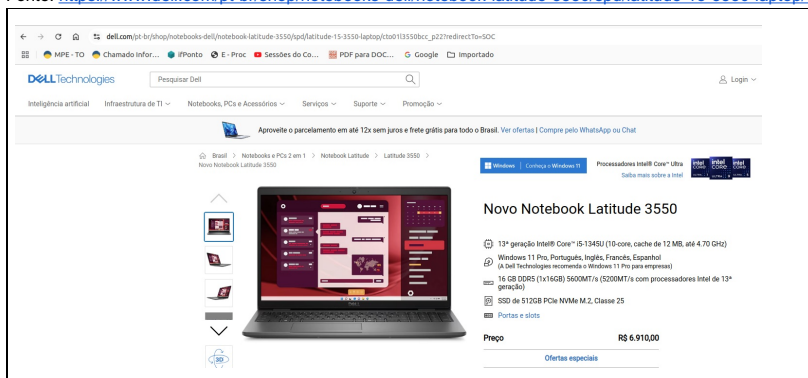
CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Email: celinfor@celinfor.com.br
www.celinfor.com.br

QS 03 Lote 13 S/L 101, 102, 103, 104 e 106 - Taguatinga - Brasília / DF
Telefone: (61) 3352 3000
CNPJ: 03.621.548/0001-47 | CF/DF.: 07.406.566/01-72

03 - Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Fonte: https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/notebook-latitude-3550/spd/latitude-15-3550-laptop/cto0113550bcc_p22?redirectTo=SOC Data: 16/08/2024 | Hora: 17:05



The screenshot shows the Dell website product page for the Latitude 3550 laptop. The page features a large image of the laptop, a search bar, and navigation menus. The product details section lists the following specifications:

- 13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (10-core, cache de 12 MB, até 4,70 GHz)
- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol (a Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
- 16 GB DDR5 (1+16GB) S400MT/r (S200MT/r) com processadores Intel de 13ª geração
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Classe 25
- Portas e slots

The price is listed as R\$ 6.910,00. There are also links for 'Ofertas especiais' and 'Aproveite o parcelamento em até 12x sem juros e frete grátis para todo o Brasil'.

04 - Empresa: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL)

CNPJ: 07.275.920/0001-61

Fonte: <https://www.lenovo.com/br/pt/p/laptops/yoga/yoga-slim-series/yoga-slim-7x-gen-9-14-inch-snapdragon/len101y0049> Data: 16/08/2024 | Hora: 17:16

lenovo.com.br/pt-br/lojas/yoga/yoga-slim-series/yoga-slim-7x-gen-9-14-inch-snapdragon/fe110y0049

Chamado Infor... #Ponto E-Proc Sessões do Co... PDF para DOC... Google Importado

Promoções Loja Servidores e Armazenamento Serviços Suporte Sobre Lenovo

Promoções Notebooks Desktops Workstations Tablets & Smartphones Acessórios Monitores Serviços IA

Utilize o cupom INTELGAMERDAYS e garanta 5% OFF na compra do seu Legion ou LOQ participante. [Compre Agora](#)

Página Inicial > Laptops > Yoga > Yoga Slim Series > Lenovo Yoga Slim 7x Gen 9 (14" Snapdragon)

Lenovo Yoga Slim 7x Gen 9 (14" Snapdragon)

★★★★★ 4.4 (7)

Liberte sua criatividade com IA

Com Copilot+ a sua criatividade é turbinada por IA neste notebook ultrafino.


- Snapdragon® X Elite traz experiências únicas de IA de última geração para esta nova era de PCs
- Impressionante tela OLED 2K PureSight com brilho máximo de 1.000 nits
- Chuse com sua criatividade e uma experiência única com Copilot+


Apartir de **R\$10.559,99**

05 - Empresa: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.477.490/0002-81

Fonte: militi@mpto.mp.br





Serra, 19 de agosto de 2024

ORÇAMENTO – 0819/2024

Ao
Ministério Público do Tocantins

A/C: Sr. Roberto Marocco Junior (robertojunior@mpto.mp.br)

É com imensa satisfação que apresentamos nossa proposta técnica e comercial para fornecimento dos itens abaixo, conforme especificação disponibilizada via e-mail.

Item	Descrição do produto	Un	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO EMPRESARIAL</p> <p>Marca: Lenovo Modelo: ThinkPad E14 Gen 6 Display: 14" WUXGA (1920x1200) IPS 300nits Anti-glare, 45% NTSC Câmera: HD 720p with Privacy Shutter Processador: Intel Core Ultra 5 135U, 12C (2P + 8E + 2LPE) / 14T, Max Turbo up to 4.4GHz, 12MB Memória RAM: 1x 16GB SO-DIMM DDR5-5600 Armazenamento: 1x 256GB SSD M.2 2242 PCIe 4.0x4 NVMe Opal 2.0 Audio: High Definition (HD) Audio, Senary SN6141 codec / Stereo speakers, 2W x2, Dolby Atmos®, audio by HARMAN Wireless: Intel® Wi-Fi® 6E AX211, 802.11ax 2x2 + BT5.3 Bateria: Integrated 47Wh Fonte: 65W USB-C® (3-pin) Portas: 1x USB-A (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1) 1x USB-A (USB 10Gbps / USB 3.2 Gen 2), Always On 1x USB-C® (USB 20Gbps / USB 3.2 Gen 2x2), with USB PD 3.0 and DisplayPort™ 1.4 1x USB-C® (Thunderbolt™ 4 / USB4® 40Gbps), with USB PD 3.0 and DisplayPort™ 2.1 1x HDMI® 2.1, up to 4K/60Hz</p>	UN	150	R\$8.799,00	R\$1.319.850,00

Matriz: Av. Dr. José Correia Machado, nº 1079 – Bloco C – Sala 2 – Ibituruna - Montes Claros / MG – Cep: 39.401-832
 Filial: Av. Acesso Rodoviário, SN – QUADRA11 - MOD. 01 02 E 03, QUADRA12 - MOD. 01 PARTE GALPAO05 06 07 08 E 09
 SALA 33 TMS – SERRA ES – CEP 29.161-376 – Telefone: (38) 3214-2111
 E-mail: governo@lidernotebooks.com.br – Site: www.lidernotebooks.com.br

<p>1x Headphone / microphone combo jack (3,5mm) 1x Ethernet (RJ-45) Sistema operacional: Windows® 11 Pro, Portuguese (Brazil) Acessórios: 1x trava de segurança, 1x mochila Thinkpad Basic, 1x mouse Lenovo</p> <p>Garantia 48 (quarenta e oito) meses ONSITE para o equipamento e 36 (trinta e seis) meses para a bateria.</p> <p>Datasheet: https://psref.lenovo.com/Product/ThinkPad/ThinkPad_E14_Gen_6_Intel</p>				
VALOR TOTAL				R\$1.319.850,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$1.319.850,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 12.477.490/0002-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.532.71-4
ENDEREÇO: Av. Acesso Rodoviário, SN – QUADRA11 - MOD. 01 02 E 03 QUADRA12 - MOD. 01 PARTE GALPAO05 06 07 08 E 09 SALA 33 TIMS – Serra / ES – Cep: 29.161.376
TELEFONE / FAX: (38) 3214-2111
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Banco do Brasil – nº 001
 AG.: 3209-3 CONTA: 39.348-7 – FILIAL LIDER
 Banco Santander – nº 033
 AG: 3504 CONTA: 13002266-4
 Banco ITAÚ – nº 341
 AG: 3157 CONTA: 53.144-7
 Banco Caixa Econômica Federal – nº 104
 AG: 3115 CONTA: 495-0 OP 003
governo@lidernotebooks.com.br
E-MAIL: governo@lidernotebooks.com.br
SITE: www.lidernotebooks.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Jovino Pereira De Brito Junior
PROFISSÃO/ CARGO: Administrador e Diretor Jurídico
RG / CPF: 5951245 SSP-BA / 776.170.616-68

Matriz: Av. Dr. José Correia Machado, nº 1079 – Bloco C – Sala 2 – Ibituruna - Montes Claros / MG – Cep: 39.401-832
 Filial: Av. Acesso Rodoviário, SN – QUADRA11 - MOD. 01 02 E 03 QUADRA12 - MOD. 01 PARTE GALPAO05 06 07 08 E 09 SALA 33 TIMS – Serra / ES – Cep: 29.161.376
 CNPJ: 12.477.490/0002-81

06 - Empresa: **DEL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Fonte: <https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/novo-notebook-inspiron-14-2-em-1/spd/inspiron-14-7440-2-in-1-laptop/brpi2pbto7440hcxxw> Data: 19/08/2024 | Hora: 14:57

→ [dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/novo-notebook-inspiron-14-2-em-1/spd/inspiron-14-7440-2-in-1-laptop/brpi2pbto7440hcxxw](https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/novo-notebook-inspiron-14-2-em-1/spd/inspiron-14-7440-2-in-1-laptop/brpi2pbto7440hcxxw)

Inspiron 14 2 em 1

Escolha Sua Configuração Especificações Completas Conheça o produto Análises Drivers, Manuais e Suporte

Inspiron 14 2 em 1

Modelo: Novo 2 em 1 Inspiron 14

De R\$ 6.400,00

R\$ 5.798,00 Desconto R\$ 602,00

Conheça as formas de pagamento

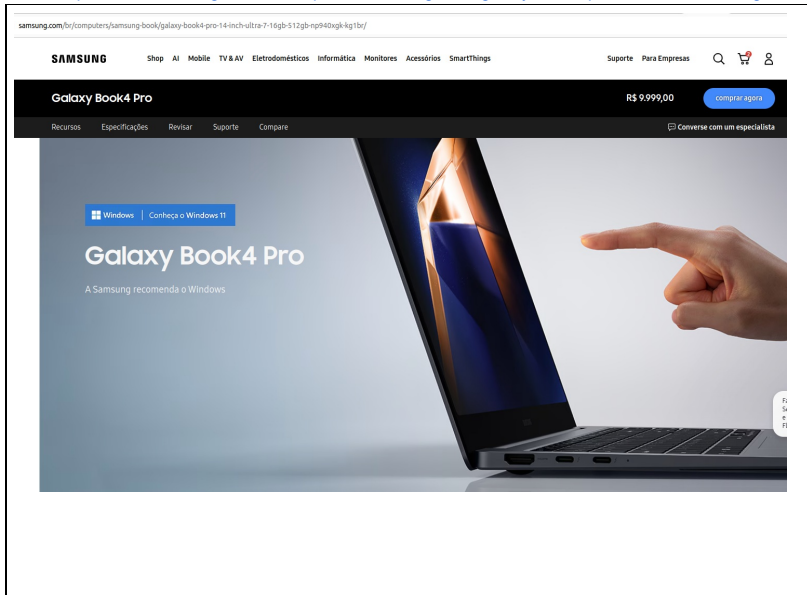
Em até 12x sem juros de R\$ 483,17

Valor total a prazo R\$ 5.798,00

07 - Empresa: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

CNPJ: 00.280.273/0002-18

Fonte: <https://www.samsung.com/br/computers/samsung-book/galaxy-book4-pro-14-inch-ultra-7-16gb-512gb-np940xgk-kg1br/> Data: 19/08/2024 | Hora: 15:58



08 - Empresa: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 15.436.940/0004-48

Fonte: https://www.amazon.com.br/Monitor-Port%C3%A1til-14-0-Full-Arzopa/dp/B09PYKCF1Z/ref=asc_df_B09PYKCF1Z/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647439829164&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12446168724356477445&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmldl=&hvlocint=&hvlocphy=1031867&hvtargid=1690208464004&psc=1&mcid=6dfc4707ad99382e94e80869ca4cab77

Data: 19/08/2024 | Hora: 16:22

09 - NOTEBOOK TIPO III - Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Fonte:

https://www.dell.com/pt-br/shop/cty/pdp/spd/inspiron-15-3520-laptop/i3520wad1003bts?fcid=31768715&gacd=9657105-15015-5761040-275878141-0&dgC=ST&cid=71700000114503090&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwI6-3BhBWEiwApN6_kh6JmPNGmfJdzmO-tSDi6OWR5Brgy4EPVtfYrjCVb9N4zQEskAdMHxoCgg4QAvD_BwE&gclsrc=aw.ds

Data: 19/09/2024 | Hora: 16:00

10 - MONITOR PORTÁTIL - Empresa: EBAZAR.COM.BR LTDA

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Fonte:

https://www.mercadolivre.com.br/monitor-arzopa-gamut-slim-led-preto/p/MLB23523116?item_id=MLB3792696825&from=gshop&matl_tool=39437454&matl_word=&matl_source=google&matl_campaign_id=14303413652&matl_ad_group_id=125984292877&matl_match_type=8&product&matl_product_partition_id=2269213519673&matl_target_id=pla-2269213519673&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413652&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwI6-3BhBWEiwApN6_kq7gv83upOFRM95dMNsNrSmVs1AbXrZ1Xg42j2OaehQVQZ5Y5WH3PxoCtugQAvD_BwE

Data: 19/09/2024 | Hora: 16:30

11 - DESKTOP - Empresa: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

CNPJ: 00.623.904/0003-35



Mac Studio

1

R\$ 28.999,00

[Ocultar detalhes do produto](#)

[Remover](#)

Hardware

- Chip M2 Max da Apple com CPU de 12 núcleos, GPU de 30 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos
- Memória unificada de 64 GB
- SSD de 1 TB
- Na frente: duas portas USB-C, um slot para cartão SDXC
- Atrás: quatro portas Thunderbolt 4, duas portas USB-A, uma porta HDMI, uma porta Ethernet de 10 Gb e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm
- Kit de acessórios

Software

- Fotos, iMovie, GarageBand
- Pages, Numbers, Keynote
- macOS

Saiba quando você pode receber este produto. [Insira o CEP](#)

📦 Envio em 2-3 semanas.

Fonte:

<https://www.apple.com/br/shop/buy-mac/mac-studio/cpu-de-12-n%C3%BAcleos-gpu-de-30-n%C3%BAcleos-neural-engine-de-16-n%C3%BAcleos-32-gb-de-mem%C3%B3ria-512gb>

Data: 19/09/2024 | Hora: 16:38

ANEXO II – PESQUISAS DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP)

The screenshot displays the SIASGnet IRP system interface. The browser address bar shows the URL: <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/secure/consultarIRPSubmit.do?method=consultar>. The page title is "Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Início da Registro de Preço IRP". The main content area is titled "Consultar IRP" and contains several search filters:

- UASG Gerenciadora
- N° da IRP
- Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)
 - Lista: Análise, Negociação, Confirmação, Execução, Transferida, Cancelada
- Município/UF da UASG Gerenciadora
- UF - UASG Gerenciadora
- Material de Interesse
 - Parâmetro: 01843-NOTEBOOK
- Serviço de Interesse

At the bottom, there is a "Pesquisar" button and a message: "Nenhum registro a ser exibido." Below the message is a "Mostrar 20 registros" button.

[eGov para Ministério P...](#) | [ETP - 19.30.1525.00005](#) | [MGRC - 19.30.1525.00005](#) | [TR - 19.30.1525.00005B](#) | [Compras.gov.br - Área](#) | [SIASGnet IRP](#) | [SIASGnet IRP](#)

[Não seguro](#) <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/secure/consultarIRPSubmit.do?method=consultar>

Apps | E-mail | Drive | Novo Sistema... | Pesq. Jurispru... | Página princip... | Compras.gov.b... | LEI Nº 14.133... | MPTO | Google AI Studio | NotebookLM | Portal Naciona... | Olá, este é o C... | Cursos G

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Itiririzão do Registro de Preço IRP

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Avaliar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO | **Consultar IRP** | 23/09/2024 12:09:33

UASG Gerenciadora
 Nº da IRP
 Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

Aberta
 Análise/Negociação
 Confirmação
 Encerrada
 Transferida
 Cancelada

Município/UF da UASG Gerenciadora
 UF - UASG Gerenciadora
 Material de Interesse
 Serviço de Interesse

Parâmetro:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Nenhum registro a ser exibido.

[eGov para Ministério P...](#) | [ETP - 19.30.1525.00005](#) | [MGRC - 19.30.1525.00005](#) | [TR - 19.30.1525.00005B](#) | [Compras.gov.br - Área](#) | [SIASGnet IRP](#) | [SIASGnet IRP](#)

[Não seguro](#) <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/secure/consultarIRPSubmit.do?method=consultar>

Apps | E-mail | Drive | Novo Sistema... | Pesq. Jurispru... | Página princip... | Compras.gov.b... | LEI Nº 14.133... | MPTO | Google AI Studio | NotebookLM | Portal Naciona... | Olá, este é o C... | Cursos G

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Itiririzão do Registro de Preço IRP

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Avaliar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO | **Consultar IRP** | 23/09/2024 12:08:13

UASG Gerenciadora
 Nº da IRP
 Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

Aberta
 Análise/Negociação
 Confirmação
 Encerrada
 Transferida
 Cancelada

Município/UF da UASG Gerenciadora
 UF - UASG Gerenciadora
 Material de Interesse
 Serviço de Interesse

Parâmetro:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Orçamento da UASG Gerenciadora	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	Objeto	Situação da IRP	CPF do Gestor da Compras Responsável	Ações
02112 - ORÇAMENTO DE GOVERNO DE APOIO DE BELEM	120628 - APOIO DE BELEM	120628 - 00144/2024	O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material permanente e de consumo para equipar o Hotel de Trabalho e a Prefeitura da Administração de Belém, visando o Aberto da COP-30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Aberta	375.204.832-49	Selecionar

Um registro encontrado.

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Início do Registro de Preço - IRP

Consultar IRP

Parâmetro: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TO

Situação da IRP: Aberta

Ordem da UASG Gerenciadora	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	Objeto	Situação da IRP	CPF do Gestor de Compras Responsável	Ações
02725 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	025614 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	009814-0048/2024	Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda do setor de Radioterapia do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Tocantins	Aberta	869.171.021-72	Selecionar

Um registro encontrado.

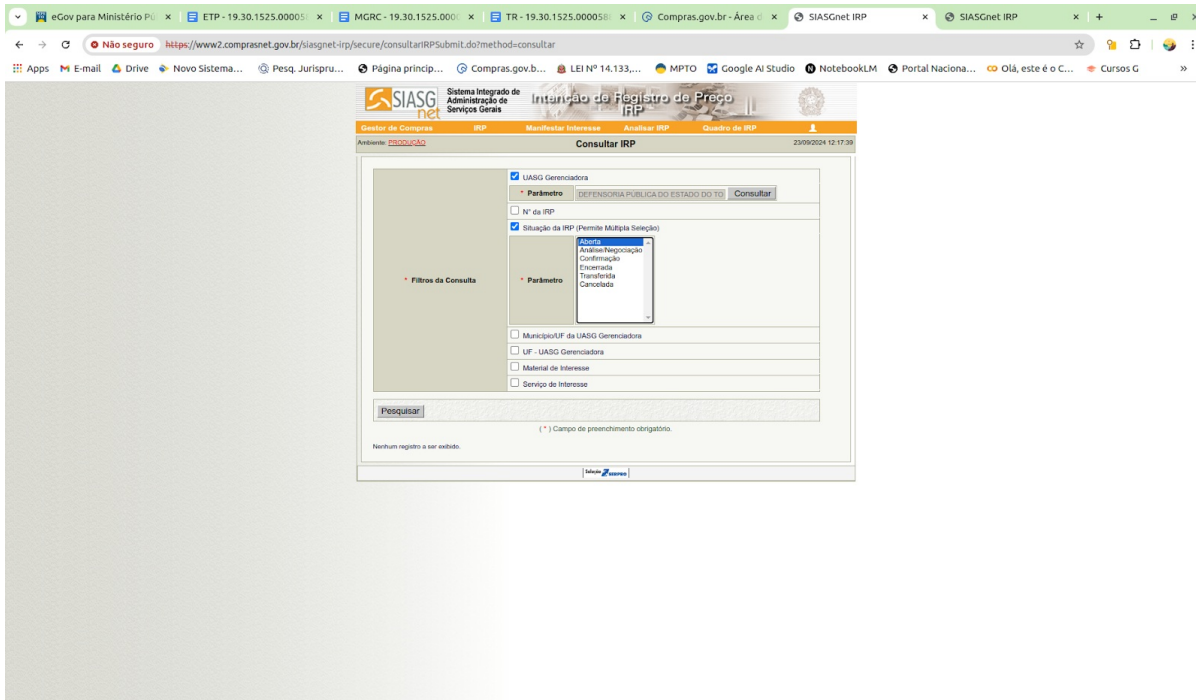
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Início do Registro de Preço - IRP

Consultar IRP

Parâmetro: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TO

Situação da IRP: Aberta

Nenhum registro a ser exibido.



- [1] Art. 8º. Os Objetivos Estratégicos são: III - No âmbito das perspectivas de "Atuação Ministerial (Execução)" e "Apoio e Gestão (Administração)": a) Promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os Poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequadas. IV - Na perspectiva de "Apoio e Gestão (Administração)": a) Melhorar os resultados da atuação finalística, promovendo infraestrutura adequada; [...] c) Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.
- [2] Art. 10. O PLS-MP/TO é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Ministério Público, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.
- [3] Enuncia regras sobre o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condição análoga à de escravo. <https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2015/04/Nova-Lista-Suja.pdf>. Acesso em 09/08/2024.
- [4] Termo técnico para: no local; presencial; no local do cliente; no local de trabalho
- [5] <https://www.escavador.com/diarios/5895656/DOEGO/P/2024-06-14>. Acesso em 05/08/2024
- [6] <https://www.girua.rs.gov.br/site/licitacoes/39250-pregao-ele>. Acesso em 05/08/2024
- [7] <https://www.itapui.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1597/>. Acesso em 05/08/2024
- [8] <https://www.jaguariuna.sp.gov.br/portais/licitacoes/?p=37899>. Acesso em 23/09/2024
- [9] <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-70013-5-00041-2022>. Acesso em 23/09/2024
- [10] Art. 1º. Fica instituída a Política de Sustentabilidade Ambiental do Ministério Público do Estado do Tocantins, com a finalidade de promover a inclusão da sustentabilidade nas demais políticas e processos de gestão administrativa da Instituição, por meio de critérios, práticas e diretrizes voltadas à racionalização dos seus padrões de produção e consumo e ao bem-estar de seus integrantes. (Res. CPJ n. 004/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Monalysa Cibelly Lima dos Santos, Técnico Ministerial Especializado - Informática**, em 25/09/2024, às 16:14, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiano Soares Pereira, Assistente Administrativo**, em 25/09/2024, às 16:16, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marocco Junior, Membro da Comissão de Inventário do Almoxarifado**, em 25/09/2024, às 16:24, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Andrade Campos, Auxiliar Administrativo**, em 25/09/2024, às 16:28, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 25/09/2024, às 16:52, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **0352792** e o código CRC **6BE4C614**.

19.30.1525.0000588/2024-81

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600